



CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
Município de Vidal Ramos - Estado de Santa Catarina
CNPJ - 83.102.376/0001-34
Fone (047) 3356-2321

INSTRUÇÃO NORMATIVA CI 02/2021.

Dispõe sobre a apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de Vidal Ramos.

O Setor de Controle Interno do Município de Vidal Ramos, de acordo com as atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 020/2002 de 26 de dezembro de 2002, e suas alterações; e,

Considerando o disposto na Lei n. 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional;

Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno, no âmbito do Município;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos expressamente no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina as normas e os procedimentos a serem adotados para apresentação da declaração dos bens e valores que integram o patrimônio privado de agente público, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, bem como sua atualização.

CAPITULO II

DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Art. 2º. A posse e o exercício de agente público em cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta ficam condicionados à apresentação, pelo interessado, de declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.



CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
Município de Vidal Ramos - Estado de Santa Catarina
CNPJ - 83.102.376/0001-34
Fone (047) 3356-2321

Parágrafo único. A declaração de que trata este artigo compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

Art. 3º. Os agentes públicos de que trata esta Instrução Normativa atualizarão, em formulário próprio, a declaração dos bens e valores, nos seguintes prazos:

- I. Anualmente, até 60 dias após o término do período de Declaração do Imposto de Renda à Receita Federal;
- II. No momento em que deixar o cargo, quando da exoneração, demissão ou término do mandato.

§ 1º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput do artigo.

§ 2º O documento deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos de cada um dos Poderes o qual manterá arquivado junto com os documentos pessoais de cada servidor.

§3º Aqueles que não tiverem bens a declarar em seu nome ou forem isentos da apresentação da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal, devem declarar tal situação, em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

CAPITULO III

DAS PENALIDADES

Art. 4º. Por qualquer demanda recebida pelos Poderes Executivo e Legislativo sobre a incompatibilidade patrimonial do agente público, o acesso às informações constantes das Declarações de Bens e Rendas apresentadas por agentes políticos e servidores somente ocorrerá mediante requisição fundamentada e autorização expressa do Chefe do Poder Executivo ou Legislativo.

Parágrafo único. Verificada a incompatibilidade patrimonial, na forma estabelecida no caput, o órgão responsável comunicará a autoridade competente, a qual determinará a instauração de sindicância, destinada à apuração dos fatos.

Art. 5º. Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no §3º do art. 13 da lei 8.429 de 1992.



CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
Município de Vidal Ramos - Estado de Santa Catarina
CNPJ - 83.102.376/0001-34
Fone (047) 3356-2321

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 7º. É de responsabilidades comuns a todos os órgãos da administração direta ou indireta no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Vidal Ramos, manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.

Art. 8º. A eventual ausência de disposição nesta Instrução Normativa acerca das demais exigências legais aplicáveis não desobriga o órgão do seu cumprimento.

Art. 9º. Integra a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Declaração de Bens e Valores.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vidal Ramos, 08 de junho de 2021.

Luana Eifler
Agente de Controle Interno



CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
Município de Vidal Ramos - Estado de Santa Catarina
CNPJ - 83.102.376/0001-34
Fone (047) 3356-2321

ANEXO I

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome Completo:	
CPF:	
Cargo:	

I – Fontes de rendas externas:

(Registrar o nome do órgão/entidade que é a fonte pagadora. Devem ser citadas as fontes referentes à atividade agrícola, pecuarista, industrial, comercial, autônoma, de locação, de alienação, financeira e outras, caso houver)

Denominação	CNPJ/CPF	Valor anual

II – Relação de bens, direitos e valores:

(Compreendem os bens móveis e imóveis, semoventes, títulos ou valores mobiliários, direitos sobre veículos automotores, embarcações ou aeronaves e dinheiro ou aplicação financeira que, no país ou no exterior, constituam, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes)

Não possui bens e valores em seu nome, cônjuge ou dependentes.

Possui bens e valores em seu nome, cônjuge ou dependentes, conforme relação abaixo:

Especificação	Código*	Valor

* **01** - Próprio; **02** - Companheiro(a) ou cônjuge; **03** - Filho(a) ou enteado(a); **04** - Irmão(a), neto(a) ou bisneto(a); **05** - Pais, avós e bisavós; **06** – Outros.

Atesto, para os devidos fins, que os dados constantes na presente declaração são a expressão da verdade.

Vidal Ramos, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante